

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

DIVISÃO REQUISITANTE: Divisão de Eficiência Energética e Mecânica **SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2670/2025**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos diversos e ferramentas objetivando as manutenções elétricas decorrentes do exercício de 2025 e equipamentos para manutenção, nos próprios do DAAE localizados na área urbana e rural do Município e Distrito de Bueno de Andrada.

1.2 – Os quantitativos e os descritivos dos materiais a serem adquiridos se encontram no Anexo II – Planilha de Composição de Preços.

1.3 – Critério de Julgamento: **menor preço por lote**

1.4 – *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.*

1.5 – O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818 de 27 de setembro de 2021.

1.6 – O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de celebração do contrato

1.7 – O contrato ou outro instrumento oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8 – O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 1.406.839,58 (Um milhão, quatrocentos e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 – A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES:

4.1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, de 1ª LINHA, de acordo com as quantidades, especificações e considerações de cada LOTE.

LOTE 01 - Materiais elétricos diversos			
ITEM	Descrição do Material	Qtde	Unid.
1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 12,5MM X 500MM	500	PEÇ
2	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 220V - MODELO BRM-1)	100	PEÇ
3	BOCAL DE PORCELANA ROSCA E -27 TERMINAIS EMBUTIDO	50	PEÇ
4	CANALETA SISTEMA- X, 20MM X 10MM X 2000MM	100	PEÇ
5	CARTUCHO PARA CHAVE LOAD BOOSTER DE 100A EM 15 KV	12	PEÇ
6	CHAVE BÓIA ELÉTRICA	10	PEÇ
7	CHAVE LOAD BOOSTER 100A - 15KV	9	PEÇ
8	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 250A TAM 1, MOD.3NP4270-0CA01	20	PEÇ
9	FUSÍVEL NH T000 DE 63A	30	PEÇ
10	FUSÍVEL NH T000 DE 80A	30	PEÇ
11	FUSÍVEL ULTRA RÁPIDO NH T02 315A, MODELO 3NE4330	30	PEÇ
12	HASTE DE COBRE 5/8" X 2,40MT (PARA ATERRAMENTO)	30	PEÇ
13	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO BIPOLAR 10A, SEM ESPELHO	50	PEÇ
14	MICRO VENTILADOR MODELO E-18-CD, TENSÃO 115/230 VOLT, VENTISILVA	30	PEÇ
15	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE127 VCA - 40W	15	PEÇ
16	PROTETOR DE SURTO 275V CLASSE 2 15KA	20	PEÇ
17	PROTETOR DE SURTO 275V CLASSE 2 30KA	20	PEÇ



18	PROTETOR DE SURTO 275V CLASSE 2 60KA	20	PEÇ
19	REGULADOR DE NÍVEL, MODELO ENM-10, COM 6 METROS CA	10	PEÇ
20	RELE DE TEMPO 0 A 60S, MODELO 7PU0020-20T20,	20	PEÇ
21	RELE FALTA DE FASE 440V - TRIFÁSICO - FIXAÇÃO EM TRILHO - MODELO PPF07	20	PEÇ
22	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE (ANTI-VIBRATÓRIO)	100	PEÇ
23	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DAISA " 3/4"	100	PEÇ
24	TOMADA EM BARRA COM 5 PONTOS	50	UN
25	TOMADA PLUG 16A 2P+T	50	UN
26	APARELHO TELEFÔNICO MULTIFREQUENCIAL	50	PEÇ
27	PLUG + TOMADA INDUSTRIAL 63A 3P+T (9h)	20	PEÇ

LOTE 2 - CABOS ELÉTRICOS			
ITEM	Descrição do Material	Qtde	Unid.
1	CABO DE REDE UTP CAT. 6	915	MET
2	CABO EXTRA FLEXÍVEL 1,5MM ² - 750V - 70° C	1000	MET
3	CABO EXTRA FLEXIVEL 2,5MM ² 1KV 70° (PRETO)	1000	MET
4	CABO EXTRA FLEXÍVEL 4,0MM ² - 750V - 70° C	1000	MET
5	CABO EXTRA FLEXIVEL 6,0MM ² 1KV 70° (PRETO)	1000	MET
6	CABO EXTRA FLEXIVEL 10MM ² 750V	1000	MET
7	CABO EXTRA FLEXIVEL 16MM ² - 750 VOLTS (PRETO)	1000	MET
8	CABO EXTRA FLEXIVEL 25MM ² - 750V	1000	MET
9	CABO FLEXIVEL 70MM ² 1KV 90 GRAUS	1000	MET
10	CABO EXTRA FLEXÍVEL 95MM ²	1000	MET
11	CABO FLEXIVEL 120MM ² 1KV 90 GRAUS	1000	MET



12	CABO PP 2 X 2,5MM ²	1000	MET
13	CABO PP 3 X 1,00 MM ²	1000	MET
14	CABO PP 3 X 1,5 MM	1000	MET
15	CABO PP 3 X 2,50MM ² 750V	1000	MET
16	CABO PP 4 X 1,5MM ²	1000	MET
17	CABO PP FLEXÍVEL 2,00 X 1,5MM	1000	MET
18	CABO EXTRA FLEXÍVEL 3 X 4MM ² - 750VOLT	1000	MET
19	CORDÃO PARALELO DE 2 X 1,5MM	1000	MET
20	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM ²	1000	MET
21	CABO NÚ EM COBRE 35MM ²	1000	MET

LOTE 03 - CLPs, INVERSORES DE FREQUENCIA E CONTADORES			
ITEM	Descrição do Material	Qtde	Unid.
1	CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL CLIC 02	5	UN
2	SOFT STARTER - SSW900B0105T5EZ	20	UN
3	INVERSOR DE FREQUENCIA - CFW500A04P3T4NB20G2 (WEG)	20	UN
4	CONTATOR MANOBRA DE CAPACITOR - CWMC09-10-X26 (13 KVAR 440V - WEG)	30	UN
5	CONTATOR MANOBRA DE CAPACITOR - CONTATOR CWMC50-10-X26 (45 KVAR 440V WEG)	30	UN
6	CONTATOR MANOBRA DE CAPACITOR - CONTATOR CWMC18-10-X26 (16 KVAR 440V - WEG)	30	UN
7	CONTATOR MANOBRA DE CAPACITOR - CONTATOR CWMC32-10-X26 (30 KVAR 440V - WEG)	30	UN
8	CONTATOR MANOBRA DE CAPACITOR - CONTATOR CWMC65-10-X26 (60 KVAR 440V - WEG)	30	UN

LOTE 04 - Refletores Leds, Luminárias e Luminária Publica			
ITEM	Descrição do Material	Qtde	Unid.

1	CONECTOR COM RABICHO PARA MANGUEIRA LED 13MM	500	PC
2	RABICHO LIGAÇÃO P/ MANGUEIRA LED 11MM	500	UN
3	MANGUEIRA LED 220 V BRANCA	5000	M
4	PAINEL LED EMBUTIR DE (22 X 22) DE 18 WATTS E DE 6000 A 6500 K	100	PC
5	PAINEL LED EMBUTIR DE (60 X 60) DE 48 A 63 WATTS E DE 6000 A 6500 K	100	PC
6	REFLETOR DE LED DE 50 WATTS COR BRANCA	100	UN
7	REFLETOR DE LED DE 50 WATTS COR VERDE	50	UN
8	REFLETOR DE LED RGB DE 100WATTS	50	PC
9	REFLETOR DE LED RGB DE 10WATTS	50	PC
10	REFLETOR DE LED RGB DE 20 WATTS	50	UN
11	REFLETOR DE LED RGB DE 30WATTS	50	PC
12	REFLETOR DE LED RGB DE 50WATTS	50	UN
13	REFLETOR DE LED VERDE DE 100 WATTS	50	UN
14	REFLETOR LED 100W, BRANCO, BIVOLT IP66	100	PC
15	REFLETOR LED 200W, BRANCO, BIVOLT	100	PC
16	REFLETOR LED 300W, BRANCO, BIVOLT	100	PC
17	LUMINARIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED 150 WATTS - SMD	100	UN
18	DRIVE PARA PLAFON DE LED DE 18 WATTS	100	PC
19	DRIVE PARA PLAFON DE LED DE 24 WATTS	100	PC
20	PLAFON LED DE SOBREPOR QUADRADO DE 18 WATTS 6400K - BIV	50	PC
21	PLAFON LED DE SOBREPOR QUADRADO DE 24 WATTS 6400K - BIV	100	PC
22	LUMINARIA DE ALTO RENDIMENTO T8 2X32/36/40W DE SOBREPOR	100	PC
23	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO LED DE 127/220V	100	PC

LOTE 05 – NO BREAKS

ITEM	Descrição do Material	Qtde	Unid.
1	Nobreaks 600 VA	20	PC
2	Nobreaks 1000 VA	20	PC

LOTE 06 – Medidor de Nível p/ Poços

ITEM	Descrição do Material	Qtde	Unid.
1	Medidor de Nível de Poço Profundo p/ 400 mts	2	PC

Lote 7 - Analisador de Energia Medidor Box Bidirecional

ITEM	Descrição do Material	Qtde	Unid.
1	Analisador de Energia - Medidor Box Direcional	2	PC

Lote 8 - Ar-condicionado

ITEM	Descrição do Material	Qtde	Unid.
1	Compressor da condensadora da ELGIN MOD. HXFE 09B2NA	1	PC

Lote 9 – Escada de Alumínio

ITEM	Descrição do Material	Qtde	Unid.
1	Escada de Alumínio Extensiva com 8 degraus	2	PC

Nota: as peças serão solicitadas conforme as necessidades do DAAE.

Apresentar o preço unitário e total para cada item, respeitando as especificações constantes neste Termo de Referência.

É OBRIGATÓRIA à oferta de preços para todos os itens do lote, sob pena desclassificação da proposta.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

5.1 Lote 1 - Materiais elétricos diversos

5.1.1 ITEM 17 - Dispositivo de proteção de surto 275V Classe 2 15KA

- Tensão de entrada de 275V;
- Monopolar;
- Corrente máxima de descarga: 15kA ou superior;
- Frequência de 60Hz;
- Tempo de resposta (ns): <25;
- Indicativos de funcionamento: verde = operando / vermelho = falha;
- Norma: NBR IEC 61643-1
- Apresentar **OBRIGATORIAMENTE** juntamente com os Documentos de Habilitação, o respectivo catálogo técnico do fabricante “somente” da folha do equipamento ofertado do produto a ser fornecido, para as verificações das especificações técnicas do edital.

5.1.2 ITEM 18 - Dispositivo de proteção de surto 275V Classe 2 30KA

- Tensão de entrada de 275V;
- Monopolar;
- Corrente máxima de descarga 30kA ou superior;
- Frequência de 60Hz;
- Tempo de resposta (ns): <25;
- Indicativos de funcionamento: verde = operando / vermelho = falha;
- Norma: NBR IEC 61643-1
- Apresentar **OBRIGATORIAMENTE** juntamente com os Documentos de Habilitação, o respectivo catálogo técnico do fabricante “somente” da folha do equipamento ofertado do produto a ser fornecido, para as verificações das especificações técnicas do edital.

5.1.3 ITEM 19 - Dispositivo de proteção de surto 275V Classe 2 60KA

- Tensão de entrada de 275V;
- Monopolar;
- Corrente máxima de descarga: 60kA ou superior;
- Frequência de 60Hz;
- Tempo de resposta (ns): <25;
- Indicativos de funcionamento: verde = operando / vermelho = falha;

- Norma: NBR IEC 61643-1
- Apresentar **OBRIGATORIAMENTE** juntamente com os Documentos de Habilitação, o respectivo catálogo técnico do fabricante “somente” da folha do equipamento ofertado do produto a ser fornecido, para as verificações das especificações técnicas do edital.

5.2 **Lote 2: Cabos:**

- Os cabos fornecidos deverão atender as seguintes especificações: corpo em termoplástico de PVC sem chumbo, não propagação e auto extinção de fogo, encordoamento classe 5; bem como, atender as normas NBR NM 60332-3-23, NBR 7288 e NBR NM 280 e ter a certificação ISO 9001(anexar a proposta catalogo/especificação dos fabricantes, comprovando o encordoamento classe 5).
- Os cabos fornecidos deverão ter uma pureza mínima de 98% de cobre, sendo entregues em rolos de 100 metros de cores sortidas e a critério do DAAE.
- Apresentar **OBRIGATORIAMENTE** juntamente com os Documentos de Habilitação, o respectivo catálogo técnico do fabricante “somente” da folha do equipamento ofertado do produto a ser fornecido, para as verificações das especificações técnicas do edital.

5.3 **Lote 3: CLPs, INVERSORES DE FREQUENCIA E CONTADORES**

- Especificações conforme descrição do modelo dos itens do lote 3.
- Apresentar **OBRIGATORIAMENTE** juntamente com os Documentos de Habilitação, o respectivo catálogo técnico do fabricante “somente” da folha do equipamento ofertado do produto a ser fornecido, para as verificações das especificações técnicas do edital.

5.4 **Lote 04 - Refletores Led – Luminária – Luminária Publica**

5.4.1 **Item 17 - Luminária Publica**

- Luminária Led retangular com tecnologia SMD com atendimento a Portaria 20.
- Temperatura de cor de acima 5.000K
- Tensão de operação de 90V a 265V – 50/60 Hz
- Grau de proteção IP 66 ou superior; vida útil igual ou maior que 50.000 HORAS para os LEDS e para os Drives, com manutenção do fluxo luminoso igual a L70 após 50.000 horas.
- Luminária publica de 150W deverá ter garantia de 3 (três) anos
- Apresentar **OBRIGATORIAMENTE** juntamente com os Documentos de Habilitação, o respectivo catálogo técnico do fabricante “somente” da folha do

equipamento ofertado do produto a ser fornecido, para as verificações das especificações técnicas do edital.

5.4.2 Item 22 - LUMINARIA DE ALTO RENDIMENTO T8 2X32/36/40W DE SOBREPOR

- Matéria prima do refletor - Alumínio Anodizado
- Cor da Luminária - Branco
- Medidas (mm) – 1245 x 306x 70
- Apresentar **OBRIGATORIAMENTE** juntamente com os Documentos de Habilitação, o respectivo catálogo técnico do fabricante “somente” da folha do equipamento ofertado do produto a ser fornecido, para as verificações das especificações técnicas do edital.

5.5 Lote 05 - Nobreaks

5.5.1 Nobreaks 600VA:

- Rendimento: 95% na rede e 85% na bateria;
- Potência máxima de saída: 600VA;
- Tensão de saída selecionável: 115 V / 220 V
- Tensão de entrada: Bivolt;

- Variação máx. de tensão de entrada: 94 a 265V

- Frequência de rede: 60Hz

- Proteções Surto na rede elétrica, insuficiência de carga na bateria, subtensão e sobretensão na rede elétrica.

- Equipado com bateria

• Apresentar **OBRIGATORIAMENTE** juntamente com os Documentos de Habilitação, o respectivo catálogo técnico do fabricante “somente” da folha do equipamento ofertado do produto a ser fornecido, para as verificações das especificações técnicas do edital.

5.5.2 Nobreaks de 1000VA

- Rendimento: 95% na rede e 85% na bateria;
- Potência máxima de saída: 1000VA;
- Tensão de saída selecionável: 115 V/220 V
- Tensão de entrada: Bivolt;
- Variação máx. de tensão de entrada: 94 a 265V
- Frequência de rede: 60Hz
- Saída para bateria externa/interna: automotiva de 12V/40Ah

• Proteções: Surto na rede elétrica, insuficiência de carga na bateria, subtensão e sobretensão na rede elétrica.

- Equipado com bateria
- Apresentar **OBRIGATORIAMENTE** juntamente com os Documentos de Habilitação, o respectivo catálogo técnico do fabricante “somente” da folha do equipamento ofertado do produto a ser fornecido, para as verificações das especificações técnicas do edital.

5.6 Lote 06 – Medidor de nível para poços com 400 m

- Aba em Alumínio;
- Cabo e sonda articulada;
- Marcação em baixo relevo a cada 1 mm para medições precisas;
- Carretel;
- Painel com circuito eletrônico;
- Suporte metálico;
- Chave teste;
- Alarme sonoro e visual.

5.7 Lote 07 – Analisador de Energia

- Suporte para análises trifásicas, bifásicas e monofásicas True RMS até 1000 A;
- Suporte para análises trifásicas, bifásicas e monofásicas True RMS de 110 V, 220 V Fase/Neutro;
- Suporte para análises trifásicas, bifásicas e monofásicas True RMS de 220 V, 380 V, 440 V, 660 V Fase/Fase;
- Análises em conformidade com os requisitos da IEC 62052-11, IEC 62053-22, IEC 62053-23, ANSI C12.1 e ANSI C12.20;
- Certificados de segurança IEC 61010, 1000 V CAT III e 600 V CAT IV.
- Medidas compactas de 190x120x40 mm;
- Peso total aproximado de 1,50 kg;
- Gabinete de termoplástico PP antichama UL94 V-0;
- Conexão Ethernet RJ45 (LAN);
- Conexão Wi-Fi 2.4 GHz (cliente/roteador);
- Conexão GSM/GPRS (rede móvel);
- entradas para sensores de corrente 100 mV/kA;
- entradas para garras de referência de tensão;
- 1 entrada P4 para fonte de alimentação 12 V;
- 1 entrada Ethernet RJ45;
- 1 entrada para Micro SIM card;
- Processador AD (32 bits/16 bits);
- Memória interna de 2 gigabit para armazenamento de dados offline;
- Bateria interna para manutenção do relógio em tempo real;
- Tensão de alimentação 90 V até 250 V Fase/Neutro (acompanha fonte nobreak de 12V 1A);
- Frequência de operação de 50/60 Hz;

- Grau de proteção IP40;
- Fusível de 250V 1A;
- Temperatura de operação entre -10 °C e 55 °C.
- 04 – Sensores de corrente flexíveis BR-Flex 40 (A, B, C e Neutro);
- 04 – Garras de referência de tensão (A, B, C e Neutro);
- 01 – Fonte externa 12V 3A;
- 01 – Bolsa de nylon reforçada para transporte;
- 01 – Manual de ativação do equipamento (manual completo disponível online);
- 01 – Certificado de calibração de fábrica da ISSO.
- Apresentar **OBRIGATORIAMENTE** juntamente com os Documentos de Habilitação, o respectivo catálogo técnico do fabricante “somente” da folha do equipamento ofertado do produto a ser fornecido, para as verificações das especificações técnicas do edital.

5.8 – INDICAÇÃO DE MARCAS

5.8.1 – Não há necessidade da apresentação das marcas dos materiais ofertados pelo licitante.

5.9 – EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.9.1 – Não há necessidade de apresentação de amostra pelos licitantes.

5.10 – CATÁLOGOS

5.10.1 – Há necessidade de a licitante apresentar o catálogo técnico dos materiais ofertados.

5.11 – LOTE RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

5.11.1 – Na presente licitação, não terá lotes de participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.1 – O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho OU da data de celebração do contrato, em remessa única.

6.1.2 - Caso não seja possível à entrega na data assinalada, à empresa deverá comunicar ao Gestor do Contrato as razões respectivas com pelo menos 05 (**cinco**) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3 - Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do DAAE, situado na Avenida José Parisi, nº 529 – Vila Velosa, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 16h00min, ficando sob responsabilidade da licitante vencedora, a carga, transporte e descarga dos mesmos.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico (e-mail) para esse fim. É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE WHATSAPP.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.6.1.1 – A gestão e fiscalização do respectivo contrato serão realizadas pelos seguintes servidores:

. FISCAL DO CONTRATO: Cícero da Costa Rocha – MATRÍCULA Nº 845 – nomeado pela Divisão de Eficiência Energética e Mecânica;

. GESTOR DO CONTRATO: Elisandro Pereira Silva – MATRÍCULA Nº 1273 – Chefe da Divisão de Eficiência Energética e Mecânica e;

- APOIO TÉCNICO DO CONTRATO: Alex Barbosa Camilo – MATRÍCULA Nº 1880.

8.6.1.1.1 – Na ausência dos servidores acima, ficam designados como substituídos os servidores:

. FISCAL DO CONTRATO: Alex Barbosa Camilo – MATRÍCULA Nº 1880 – nomeado pela Divisão de Eficiência Energética e Mecânica e;

. GESTOR DO CONTRATO: Júlia Scrochio Rudge Furtado – MATRÍCULA Nº 1682 – Chefe da Subdivisão Mecânica.

8.6.1.2 – Cabe ao fiscal do contrato:

- . Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- . Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- . Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;
- . Informar ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- . No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor;
- . O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.6.1.3 – Cabe ao gestor do contrato:

- . Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- . Acompanhar os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- . Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- . Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas no artigo 156 inciso III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e encaminhar o respectivo processo para a Unidade de Gestão de Contratos;

. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

. Enviar a documentação pertinente para o procedimento de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.3 – Dos tipos de multa:

a) **MORATÓRIA:** Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato/ata, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, até 30 (trinta) dias e, 0,4% pelo que exceder a 30 dias, até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato/ata.

b) **COMPENSATÓRIA:** Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata, a multa será de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida do contrato/ata.

9.4 - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.5 - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

9.8 - A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9.1 - Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

9.9.2 - Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.10.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.10.2 - as peculiaridades do caso concreto;

9.10.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.10.4 - os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.10.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei.

9.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade na relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. PAGAMENTO

10.1 – Os preços são irreeajustáveis, e incluem todas as taxas ou despesas adicionais.

10.2 – A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser emitida em nome da licitante vencedora e acompanhar a entrega do material, destacando em seu corpo o número de contrato/empenho, a modalidade licitatória e o número da licitação.

10.3 – A Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) deverá ser encaminhada para os seguintes e-mails: gmem@daaeararaquara.com.br / ume@daaeararaquara.com.br / nfe@daaeararaquara.com.br

10.4 – O arquivo XML deverá ser enviado somente para o e-mail: nfe@daaeararaquara.com.br, conforme cláusula 7ª, inciso III, § 7º e cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05, sendo que o recebimento do material ficará condicionado a sua conferência antecipada. Havendo algum problema com a visualização do arquivo, a nota fiscal será rejeitada.

10.5 – Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesas.

10.6 – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante vencedora informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou através de banco credenciado.

10.7 – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas relativas à execução da Ata de Registro de Preços, cabendo à Administração exclusivamente o pagamento da importância contratada.

10.8 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

11.1 – Na presente contratação, não será necessário do licitante a comprovação da qualificação técnica operacional.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

12.1 - As especificações técnicas dos modelos solicitados nos lotes, não podem ser **alterados**, pois se trata de material (peças) de **reposição** dos painéis elétricos, com funções e tamanhos específicos.

12.2 - Os materiais estarão sujeitos a conferência pela unidade solicitante podendo ser devolvidos sem ônus, caso esteja fora dos padrões estabelecidos e ou especificações exigidas. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constante do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

12.3 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

12.4 - Todos os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

13. DOS ANEXOS

13.1 – Anexo I – Termo de Referência

13.1.1 – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

13.2 – Anexo II – Planilha de Composição de Preços;

13.3 – Anexo III – Planilha Estimativa de Preços;



13.4 – Anexo IV – Análise de Risco;

Demais anexos que a divisão achar necessário.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 03 DE JUNHO DE 2025.

Cícero da Costa Rocha
Responsável pela Elaboração do
Termo de Referência

Elisandro Pereira Silva
Responsável pela Aprovação do
Termo de Referência